



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

### Nº 14, DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Educação e da Infraestrutura, crédito especial no valor de R\$ 84.117.762,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 326 de 2020, na origem

**Prazo para apresentação de emendas:** 20/06/2020 - 29/06/2020

#### DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 18/06/2020



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Educação e da Infraestrutura, crédito especial no valor de R\$ 84.117.762,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Educação e da Infraestrutura, crédito especial no valor de R\$ 84.117.762,00 (oitenta e quatro milhões cento e dezessete mil setecentos e sessenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD ESPEC R\$ 84.117.762,00 MAPA E OUTROS (EM 216 ME)

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	1040	<b>Governança Fundiária</b>							<b>4.106.346</b>
20 127	1040 211C 1040 211C 0001	<b>ATIVIDADES</b>							
20 127		<b>Reforma Agrária e Regularização Fundiária</b> Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Nacional Área regularizada (hectare): 18.864	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	176 176	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.106.346</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.106.346</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2209	<b>Brasil, Nossa Propósito</b>							<b>13.500.000</b>
04 121	2209 21C5 2209 21C5 0001	<b>ATIVIDADES</b>							
04 121		<b>Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal</b> Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional Estudo realizado (unidade): 1	F F	3 3	2 2	90 90	0 0	100 300	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>13.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>13.500.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>51.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							

22 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional Agente público beneficiado (unidade): 1	F	3	2	90	0	250	51.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>51.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>51.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>							<b>105.000</b>
28 846	0910 000Q	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							105.000
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	80	0	100	105.000
		<b>5012 Educação Profissional e Tecnológica</b>							<b>10.385.631</b>
12 363	5012 219U	<b>ATIVIDADES</b> Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							10.385.631
12 363	5012 219U 0042	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina Instituição apoiada (unidade): 2	F	3	7	90	8	188	10.385.631
		<b>5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>							<b>8.889.122</b>
12 364	5013 15R3	<b>PROJETOS</b> Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							8.889.122
12 364	5013 15R3 0031	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado (unidade): 31	F	4	7	90	8	188	8.889.122
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>19.379.753</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>19.379.753</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
Página 4 de 17		Avulso do PLN 14/2020.							

			F	D		D		E	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>32.400</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							32.400
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							32.400
		Agente público beneficiado (unidade): 1	F	3	2	90	8	100	32.400
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>32.400</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>32.400</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de InfraEstrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>							<b>47.048.263</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 782	3006 12JU	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE							25.000.000
26 782	3006 12JU 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	F	4	2	90	0	100	25.000.000
26 782	3006 1558	Trecho adequado (quilômetro): 1							25.000.000
26 782	3006 1558 0023	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE</b>							<b>6.000.000</b>
26 782	3006 7L92	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE - No Estado do Ceará	F	4	2	90	0	100	6.000.000
26 782	3006 7L92 0548	Trecho adequado (quilômetro): 2							6.000.000
26 782	3006 7U27	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO</b>							<b>1.792.263</b>
26 782	3006 7U27 0023	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO	F	4	2	90	0	100	1.792.263
26 782	3006 7W07	Obra executada (percentual de execução física): 5							1.792.263
26 782	3006 7W07 0015	<b>Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE</b>							<b>10.256.000</b>
26 782	3006 7U27 0023	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE - No Estado do Ceará							10.256.000
26 782	3006 7W07	Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100	10.256.000
26 782	3006 7W07 0015	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA</b>							<b>4.000.000</b>
26 782	3006 7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará							4.000.000
		Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	9	90	0	144	4.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>47.048.263</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>

TOTAL - GERAL

47.048.263

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**ANEXO II** Crédito Especial  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	1040	<b>Governança Fundiária</b>							<b>4.106.346</b>
20 127	1040 211C	<b>ATIVIDADES</b>							
20 127	1040 211C 6000	<b>Reforma Agrária e Regularização Fundiária</b> Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Na Amazônia Legal Área regularizada (hectare): 18.864	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	176 176	<b>4.106.346</b> 4.106.346 4.089.808 16.538
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.106.346</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.106.346</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

**ANEXO II** Crédito Especial  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2209	<b>Brasil, Nossa Propósito</b>							<b>3.500.000</b>
04 127	2209 20U4	<b>ATIVIDADES</b>							
04 127	2209 20U4 0001	<b>Governança do Patrimônio Imobiliário da União</b> Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional	F	3	2	90	0	133	<b>2.000.000</b> 2.000.000 2.000.000
04 127	2209 152W	<b>PROJETOS</b>							
04 127	2209 152W 0001	<b>Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal</b> Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional	F	3	2	90	0	133	<b>1.500.000</b> 1.500.000 1.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>3.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.500.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

**ANEXO II** Crédito Especial

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							51.000
		ATIVIDADES							
22 122	0032 2000	Administração da Unidade							51.000
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	250	51.000 51.000 51.000
TOTAL - FISCAL									51.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									51.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							105.000
		ATIVIDADES							
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							105.000
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	F	3	2	80	8	100	105.000 105.000 105.000
TOTAL - FISCAL									105.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									105.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							32.400
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							32.400
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	100	32.400 32.400 32.400
TOTAL - FISCAL									32.400
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.400

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del Rei

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5013	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>							<b>8.889.122</b>
12 364	5013 8282	<b>ATIVIDADES</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>							<b>8.889.122</b>
12 364	5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais Projeto viabilizado (unidade): 31	F	4	7	90	8	188	8.889.122
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.889.122</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>8.889.122</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5012	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>							<b>10.385.631</b>
12 363	5012 21B4	<b>ATIVIDADES</b> <b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>							<b>10.385.631</b>
12 363	5012 21B4 0042	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina Estudante matriculado (unidade): 500	F	3	7	90	8	188	10.385.631
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.385.631</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.385.631</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de InfraEstrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	3006	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>							<b>47.048.263</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							

26 782	3006 219Z 0023	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Ceará	F	4	2	90	0	100		41.256.000
										41.256.000
26 782	3006 5E15	<b>PROJETOS</b> <b>Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO</b>	F	4	2	90	0	100		1.792.263
26 782	3006 5E15 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins Trecho construído (quilômetro): 6	F	4	2	90	0	250		1.792.263
26 782	3006 7X35	<b>Construção de trecho rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR158/PA</b>	F	4	9	90	0	144		4.000.000
26 782	3006 7X35 0015	Construção de trecho rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR158/PA - No Estado do Pará Trecho construído (quilômetro): 2	F	4	9	90	0	144		4.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>47.048.263</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>47.048.263</b>

**ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência**

**UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>10.000.000</b>
99 999	0999 0E72	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b> Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação								10.000.000
99 999	0999 0E72 7312	Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação - Reserva para adequação financeira e orçamentária da MP 905, de 2019 - Nacional	F	9	9	90	0	100		10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>10.000.000</b>

EM nº 00216/2020 ME

Brasília, 2 de Junho de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Educação, e da Infraestrutura, no valor de R\$ 84.117.762,00 (oitenta e quatro milhões, cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação, de modo a permitir no:

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o atendimento de despesas com regularização, identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais para uso de interesse público, da doação para Estados e Municípios, ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; além da promoção da gestão da malha fundiária, da segurança jurídica, no campo e nas cidades, e acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável, sendo essas atividades de abrangência nacional e não somente na Amazônia Legal;

b) Ministério da Economia:

- na Administração Direta, a elaboração de estudos técnicos e os demais procedimentos necessários à viabilidade e avaliação de projetos de investimentos do Governo Federal, relacionados à infraestrutura e reestruturação de empresas estatais federais, entre outros, que tenham potencial de viabilizar o planejamento de longo prazo, aumentar a participação do setor privado nos investimentos, melhorar a qualidade e reduzir os custos de obras e serviços de infraestrutura no país, incluindo despesas conexas, e auxiliar na tomada de decisão com relação à participação no capital de empresas estatais; e

- Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;

c) Ministério da Educação:

- na Administração Direta, o pagamento da anuidade do Comitê de Políticas Educacionais da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, e a execução de programas de trabalho decorrentes de emendas parlamentares de bancadas estaduais; e

- na Fundação Universidade Federal de Viçosa, o atendimento de despesas com auxílio-moradia e ajuda de custo a servidor; e

d) Ministério da Infraestrutura, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a adequação de trechos rodoviários na BR- 316/PA, no Estado do Pará, nas BR-116/CE e BR-222/CE, no Estado do Ceará; a adequação de acesso rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE, também no Estado do Ceará; e a construção de ponte sobre o Rio Araguaia, em Xambioá, na BR-153/TO, no Estado do Tocantins.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 45, § 4º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, LDO-2020, que o art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, dispensou o atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO-2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em virtude do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está em consonância com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Enfatiza-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o art. 21, inciso I, da mencionada Lei. Destaca-se, todavia, que parte do crédito se refere ao atendimento da ação 000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica, constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o § 1º do art. 4º da mencionada Lei.

7. Cumpre salientar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, no âmbito do Ministério da Economia, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.978, de 2020, Lei Orçamentária Anual de 2020, LOA-2020, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), mediante a redução da fonte 33 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário, e a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 da fonte 00 - Recursos Ordinários, tendo em vista a vinculação legal da fonte cancelada.

8. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 45 da LDO-2020, segue, em anexo, o demonstrativo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, referente à fonte 00, utilizado no crédito em questão, para a troca de fonte concomitante.

9. Ressalte-se, por oportuno que, de acordo com os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive com relação às emendas de bancada e de relator-geral, cuja alteração foi solicitada pelos respectivos autores.

10. No que diz respeito ao disposto no § 18 do art. 45 da LDO-2020, segue, em anexo, o demonstrativo dos desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

11. Cabe informar que as alterações em emendas foram autorizadas por intermédio dos Ofícios CoordBanc/CE nº 02/2020, de 26 de março de 2020, da Bancada de Congressistas do Estado do Ceará; nº 44/20/GDN, de 31 de março de 2020, do Gabinete do Deputado Domingos Neto; nº 74A/2020/GAB/CDF, de 1º de abril de 2020, do Fórum Parlamentar Catarinense; e nº 007/2020, de

10 de abril de 2020, da Bancada do Estado de Minas Gerais.

12. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 216, DE 2 / 6 /2020.

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>4.106.346</b>	<b>4.106.346</b>	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	4.106.346	4.106.346	
<b>Ministério da Economia</b>	<b>13.551.000</b>	<b>3.551.000</b>	
Ministério da Economia - Administração Direta	13.500.000	3.500.000	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	51.000	51.000	
<b>Ministério da Educação</b>	<b>19.412.153</b>	<b>19.412.153</b>	
Ministério da Educação - Administração Direta	19.379.753	105.000	
Fundação Universidade Federal de Viçosa	32.400	32.400	
Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	0	8.889.122	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	10.385.631	
<b>Ministério da Infraestrutura</b>	<b>47.048.263</b>	<b>47.048.263</b>	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	47.048.263	47.048.263	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>0</b>	<b>10.000.000</b>	
Reserva de Contingência	0	10.000.000	
<b>Total</b>	<b>84.117.762</b>	<b>84.117.762</b>	

**DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS**  
**(Art. 45, § 18, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)**

R\$1,00

<b>Programação</b>	<b>LOA</b>	<b>Lei + Créditos</b>	<b>Cancelamento s em Tramitação</b>	<b>Valor Cancelado neste Crédito</b>	<b>% total de cancelamento sobre a LOA 2020 E= (D+C)/(A-B))/A</b>
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	
10.22000.20.127.1040.211C.6000 - Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Na Amazônia Legal	4,871,123	4,871,123	42,932	4,106,346	85.18%
10.25000.04.127.2209.152W.0001 - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional	6,000,000	6,000,000	56,427	1,500,000	25.94%
10.26000.12.364.5013.8282.0031 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	14,422,215	14,422,215	0	8,889,122	61.63%
10.26000.12.363.5012.21B4.0042 -Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	10,385,631	10,385,631	0	10,385,631	100.00%
10.39000.26.782.3006.219Z.0023 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Ceará	101,100,000	100,346,528	4,020,132	41,256,000	45.53%

Posição em 15/05/2020.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art.45, § 6º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)**

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019	36.364.770.360
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	11.401.952
(C) Créditos Extraordinários	30.255.662.236
Abertos	30.232.962.236
Em tramitação	22.700.000
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	755.454.817
Abertos	345.870.402
Em tramitação	406.084.415
Valor deste crédito	3.500.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	70.174.937
Abertos	70.174.937
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>5.272.076.418</b>

(A) Portaria STN/ME nº 189, de 23 de março de 2020.

Posição de 15/5/2020

**MENSAGEM Nº 326**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Educação e da Infraestrutura, crédito especial no valor de R\$ 84.117.762,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 5 de junho de 2020.

# **CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN**

<b>Data início</b>	<b>Data fim</b>	<b>Tipo de tramitação</b>
15/06/2020		Despachado
15/06/2020	19/06/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
20/06/2020	29/06/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
30/06/2020	04/07/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito